



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 795/2020

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 681, de 11 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.05.00</b>	<b>Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes</b>			
<b>12.361.0072.2014</b>	<b>Manut. do Ensino Fundamental</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	94	340.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>340.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.05.00</b>	<b>Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes</b>			
<b>12.361.0072.2046</b>	<b>Manut. dos Transporte Escolar – Ens. Básico</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	97	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	100	200.000,00
<b>12.365.0072.2017</b>	<b>Manut. de Pré-Escolas</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	01	106	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	109	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	110	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	111	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	112	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>340.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto retroagirá até a data de 30 de novembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 01 de dezembro de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**João Apoleu de Araújo**

Secretário Munic. de Administração Geral